



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 148/73 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.973

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA APROVOU E EU RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, SANCIONO A SEGUINTE LEI: (*pagamento de subsídio*)

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Jaciara, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal promulgou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a entregar a importância correspondente ao salário dos dias de serviço do mês de julho do Ex-Prefeito Municipal Artur Ramos da Costa para a sua cônjuge Dalila Paula da Costa, mediante recibo desta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 14 de novembro de 1.973.

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com a Legislação vigente: Data Supra.

JOSÉ VILELA DE MORAIS
Diretor de Administração